



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 082/SMPED/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 6065.2023/0000708-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ Nº 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, *lives*, *streamings*, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 06 (seis) meses, de 13/10/2024 a 13/04/2025.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Título nº 152, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 747.481-4, e a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO GARCIA PIRES, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] e por seu Diretor de Eventos e Turismo o Sr. FELIPE AMÉRICO PITA, RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento 02 ao Contrato nº 082/SMPED/2023, com fundamento nos arts. 6º, XVII, e art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante Despacho Autorizatório do documento SEI nº 112150826, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 06 (seis) meses, de 13/10/2024 a 13/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 082/SMPED/2023.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este Termo de Aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de 11 de outubro de 2024



Flávio Adauto Fenólio

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED



Gustavo Garcia Pires

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A

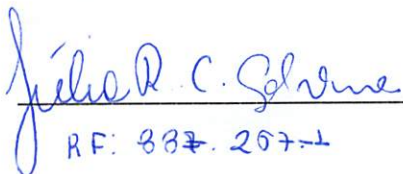


Felipe Américo Pita

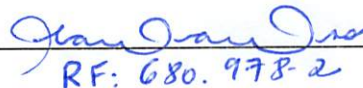
Diretor de Eventos e Turismo

SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:



RF: 887.207-1



RF: 680.978-2

